



**LEI Nº 1.665/2002**

**Dá nome à Praça Paralela à BR – 423 e a Rua Bela Vista no Bairro Tabuleiro, que passa a se chamar PRAÇA DOS COMUNITÁRIOS e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia,

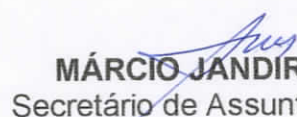
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Praça paralela a BR – 423 e a Rua Bela Vista no Bairro Tabuleiro passa a se chamar PRAÇA DOS COMUNITÁRIOS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia em 24 de maio de 2002, 169º aniversário de criação do município de Juazeiro e 124º de elevação à categoria de Cidade.

  
**JOSEPH BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania